

Lei nº 4.170, de 24 de maio de 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento "Cantanti de Capela" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a pagar as despesas de alimentação e deslocamento dos integrantes dos grupos culturais e artísticos que participarão do evento "Cantanti de Capela" a realizar-se durante o mês de julho de 2023, no Município de Serafina Corrêa.

Art. 2º As despesas a que se refere o art. 1º desta Lei se limitam a R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02 17 01 Cultura e Turismo

13.392.0130.1881.0000 Promoção de Eventos Artísticos, Culturais e de Valorização do Município 3.3.90.30.00 Material de Consumo 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fonte de Recursos: 0500 – Recursos não vinculados de impostos

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 24 de maio de 2023, 62º da Emancipação.

Valdir Bianchet Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 24/05/2023.